



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.209.156/0001-08, com sede administrativa na Praça Ernani Pereira nº 291, Centro, Pedras de Maria da Cruz, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Carlos Chaves de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 572.377.276-72, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BRENDA RAIANDE SANTOS SOARES MENDES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.724.517/0001-05, sediada à Rua Petrolina, Nº 232 Centro da Cidade de Pedras de Maria da Cruz -MG, já identificados no contrato original, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 064/2018, originado do Processo Licitatório nº 068/2018, Modalidade Tomada de Preços nº 004/2018, em observância ao disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme justificativa e cláusulas seguintes:

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a vigência do contrato original não foi suficiente para execução de todo o objeto, considerando que existe complexibilidade na execução da obra durante o período chuvoso, uma vez que o local fica totalmente alagado devido as chuvas, Considerando que não há conveniência para o Município a publicação de novo procedimento licitatório haja vista que isso resultaria em dispêndio ao erário público; Considerando que por acordo entre as partes o valor contratado não sofrerá reajuste tornando-se conveniente a prorrogação contratual, justifica-se em face do exposto o aditivamente do contrato já identificado anteriormente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ADITADO:

Contrato nº 064/2018 celebrado em 04 de outubro de 2018, proveniente do Processo Licitatório nº 068/2018, Tomada de Preços nº 004/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Pelo presente instrumento, o Contrato identificado na Cláusula Primeira acima, fica alterado no seguinte teor e condições:

- A vigência do contrato de prestação de serviços de engenharia e agronomia e/ou arquitetura e urbanismo para construção de uma ponte de concreto na comunidade Rural de Alto Grande neste município, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, prevista na Cláusula Primeira, do Contrato original, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 02/01/2019 à 02/04/2019, conforme Justificativa apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente é celebrado com base na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

09.01.02.26.782.0037.3068 - 44905100 ficha 642 – fonte 100 / 2018

CLAUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas e condições do contrato mencionado na Cláusula Primeira deste instrumento permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

E, por estarem, justos e contratados, celebram o presente em duas vias de um único teor e validade.

Pedras de Maria da Cruz, 02 de janeiro de 2019.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal

Brenda Raiane Santos Soares Mendes
CNPJ 29.724.517/0001-05

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº